
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 292/2023

DECRETO 292/2023

Eliseu Silva Costa, Prefeito Municipal de Iguaçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal Nº 46/2022 de 15 de dezembro de 2022 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu, um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 107.676,25 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinados para a seguinte dotação:

2000	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU	
20.001	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU	
20.001.17.512.0020.2.074	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	15.000,00
Total		15.000,00

2000	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU	
20.001	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAÇU	
20.001.17.512.0020.2.075	Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	92.676,25
Total		92.676,25

Art. 2º Os recursos necessários para abertura de Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1º deste Decreto serão provenientes do excesso de arrecadação ocorrido no período de agosto a outubro na fonte 00001.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaçu, 09 de novembro de 2023.

ELISEU SILVA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Paula Charalo

Código Identificador:B1256204

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/11/2023. Edição 2896

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>